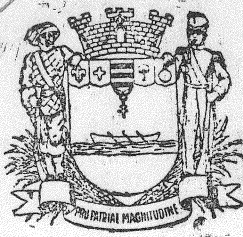


128

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 1960 =

Autoriza a reforma da motoniveladora  
e abre crédito especial.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a firma Lion S.A., de S. Paulo, pela quantia de Cr\$ 993.741,80 (novecentos e noventa e trez mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos) a reforma de uma motoniveladora "Caterpillar", nº 212, série 9T-1454.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 993.741,80 (novecentos e noventa e trez mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos) para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro.

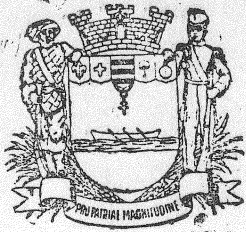
Art. 3º - Para fazer face a essas despesas, a Prefeitura Municipal está autorizada a emitir cinco (5) notas promissórias, sendo quatro (4) no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada uma e uma (1) no valor de Cr\$ 193.741,80 (cento e noventa e trez mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta centavos) a juros de 12% (doze por cento) ao ano e pelo prazo máximo de dezoito meses.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 31 de março de 1960.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 1960.



*Prefeitura Municipal de Lorena*

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria